



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 094,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Declaro que aprovo, **AD REFERENDUM** à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOP Nº 02/2024 - Avaliação socioeconômica das(os) estudantes-candidatas(os) e concessão de auxílio da assistência estudantil; Considerando a assinatura da ordem de serviço do Restaurante Universitário, que ocorreu no dia 01 de novembro do corrente ano, que implicará mudança na percepção financeira dos auxílios a serem concedidos aos(as) estudantes, uma vez que as refeições fornecidas pelo Restaurante Universitário terão seu valor ajustado para refletir o novo contrato de operação; Considerando a necessidade de revisar o Edital para que a concessão de auxílios possa se adequar aos valores atualizados, garantindo melhores condições de permanência para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do Edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo 23520.001848/2024-68.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 02/2024
Avaliação socioeconômica das(os) estudantes-candidatas(os) e concessão de
auxílio da assistência estudantil

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOP, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, torna público o **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 02/2024 - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS(OS) ESTUDANTES-CANDIDATAS(OS) E CONCESSÃO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**, conforme aprovado pela **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 094, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE.

1. NO ITEM Nº 7.4:

Onde se lê:

7.4. A categorização para distribuição e detalhamento da composição dos auxílios está apresentada nas tabelas a seguir, considerando que as(os) estudantes matriculadas(os) em cursos de graduação dos Centros Multidisciplinares fora de sede receberão auxílio alimentação equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da refeição licitada para o Restaurante Universitário do Campus Reitor Edgard Santos.

Leia-se:

7.4. A categorização para distribuição e detalhamento da composição dos auxílios está apresentada nas tabelas a seguir, considerando que as(os) estudantes matriculadas(os) em cursos de graduação dos Centros Multidisciplinares fora de sede receberão auxílio alimentação equivalente ao valor de 01 (uma) refeição diária do valor da refeição licitada para o Restaurante Universitário do Campus Reitor Edgard Santos.



2. NO ITEM Nº 7.4, TABELAS 1, 2 e 3 E SUAS OBSERVAÇÕES:

Onde se lê:

Tabela 1. Classificação do IVS e indicação do valor do auxílio.

VALORES NUMÉRICOS IVS	CLASSIFICAÇÃO O VULNERABILIDADE	CAMPUS FORA DE SEDE	CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS	
		VALOR AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO	CONCESSÃO DE REFEIÇÕES RU *
Entre 0 e 2000	Modalidade I Baixíssima	R\$ 220,00	R\$ 0,00	Uma Refeição diária
Entre 2001 e 4000	Modalidade II Baixa	R\$ 275,00	R\$ 55,00	Uma Refeição diária
Entre 4001 e 5000	Modalidade III Mediana	R\$ 413,10	R\$ 193,10	Uma Refeição diária
Entre 5001 e 6000	Modalidade IV Moderada	R\$ 606,10	R\$ 386,10	Uma Refeição diária
Entre 6001 e 8000	Modalidade V Alta	R\$ 628,60	R\$ 408,60	Uma Refeição diária
Entre 8001 e 10000	Modalidade VI Altíssima	R\$ 688,70	R\$ 468,70	Uma Refeição diária

* O benefício referente ao investimento com as refeições não será contabilizado no valor mencionado no item 7.5.

** Os valores do auxílio, quantitativo de refeições subsidiadas de maneira integral ou parcial serão definidos anualmente pela PROAE, de acordo com orçamento aprovado para o desenvolvimento da ação.

Tabela 2. Detalhamento da composição de Auxílio – Campus Reitor Edgard Santos.

	IVS	Alimentação*	Moradia	Inclusão digital	Transporte	Apoio Pedagógico	Total
Altíssima**	8001 a 10000		R\$ 193,00	R\$ 72,70	R\$ 148,00	R\$ 55,00	R\$ 468,70
Alta**	6001 a 8000		R\$ 193,00	R\$ 72,70	R\$ 87,90	R\$ 55,00	R\$ 408,60
Moderada**	5001 a 6000		R\$ 193,00	R\$ 50,20	R\$ 87,90	R\$ 55,00	R\$ 386,10
Mediana**	4001 a 5000		-	R\$ 50,20	R\$ 87,90	R\$ 55,00	R\$ 193,10



Baixa**	2001 a 4000					R\$ 55,00	R\$ 55,00
Baixíssima***	0000 a 2000						R\$ -

*As(Os) estudantes matriculadas(os) em cursos do *campus* Reitor Edgard Santos poderão eventualmente receber auxílio alimentação, referente aos dias letivos, em virtude de situações intempestivas que acarretem suspensão do funcionamento do Restaurante Universitário, desde que, a proposta, esteja de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**Os valores do auxílio serão definidos anualmente pela PROAE, de acordo com orçamento aprovado para o desenvolvimento da ação.

*** a(o) estudante com classificação em baixíssima vulnerabilidade socioeconômica, muito embora não receba auxílio em pecúnia, poderá participar de outras ações da Assistência Estudantil por atender os requisitos exigidos pelo PNAES.

Tabela 3. Detalhamento da composição de Auxílio – *Campus* fora de sede*.

	IVS	Moradia	Transporte	Inclusão digital	Apoio pedagógico	Alimentação	Total
Altíssima	8001 a 10000	R\$ 193,00	R\$ 148,00	R\$ 72,70	R\$ 55,00	R\$ 220,00	R\$ 688,70
Alta	6001 a 8000	R\$ 193,00	R\$ 87,90	R\$ 72,70	R\$ 55,00	R\$ 220,00	R\$ 628,60
Moderada	5001 a 6000	R\$ 193,00	R\$ 87,90	R\$ 50,20	R\$ 55,00	R\$ 220,00	R\$ 606,10
Mediana	4001 a 5000		R\$ 87,90	R\$ 50,20	R\$ 55,00	R\$ 220,00	R\$ 413,10
Baixa	2001 a 4000				R\$ 55,00	R\$ 220,00	R\$ 275,00
Baixíssima	0000 a 2000					R\$ 220,00	R\$ 220,00

* As(os) estudantes matriculadas(os) em cursos dos Centros Multidisciplinares fora de sede receberão auxílio alimentação em virtude de não possuírem Restaurante Universitário.

7.4.1. O detalhamento da composição de auxílio da Tabela 2 e Tabela 3 se baseiam apenas no perfil de vulnerabilidade socioeconômica do IVS, não devendo ser objeto de glosa e/ou redução nos recessos acadêmicos.



Leia-se

Tabela 1. Classificação do IVS e indicação do valor do auxílio.

VALORES NUMÉRICOS IVS	CLASSIFICAÇÃO VULNERABILIDADE	CAMPUS FORA DE SEDE	CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS	
		VALOR AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO	CONCESSÃO DE REFEIÇÕES RU *
Entre 0 e 2000	Modalidade I Baixíssima	R\$ 214,94	R\$ 0,00	Uma refeição diária
Entre 2001 e 4000	Modalidade II Baixa	R\$ 269,94	R\$ 55,00	Uma refeição diária
Entre 4001 e 5000	Modalidade III Mediana	R\$ 408,04	R\$ 193,10	Uma refeição diária
Entre 5001 e 6000	Modalidade IV Moderada	R\$ 601,04	R\$ 386,10	Duas Refeições diárias (almoço e jantar)
Entre 6001 e 8000	Modalidade V Alta	R\$ 623,54	R\$ 408,60	Duas Refeições diárias (almoço e jantar)
Entre 8001 e 10000	Modalidade VI Altíssima	R\$ 683,64	R\$ 468,70	Duas Refeições diárias (almoço e jantar)

Tabela 2. Detalhamento da composição de Auxílio – Campus Reitor Edgard Santos.

	IVS	Alimentação*	Moradia	Inclusão digital	Transporte	Apoio Pedagógico	Total
Altíssima	8001 a 10000	Duas Refeições diárias (almoço e jantar)	R\$ 193,00	R\$ 72,70	R\$ 148,00	R\$ 55,00	R\$ 468,70
Alta	6001 a 8000	Duas Refeições diárias (almoço e jantar)	R\$ 193,00	R\$ 72,70	R\$ 87,90	R\$ 55,00	R\$ 408,60
Moderada	5001 a 6000	Duas Refeições diárias (almoço e jantar)	R\$ 193,00	R\$ 50,20	R\$ 87,90	R\$ 55,00	R\$ 386,10
Mediana*	4001 a 5000	Uma Refeição diária (almoço ou jantar)	-	R\$ 50,20	R\$ 87,90	R\$ 55,00	R\$ 193,10



Baixa*	2001 a 4000	Uma Refeição diária (almoço ou jantar)				R\$ 55,00	R\$ 55,00
Baixíssima*	Uma refeição diária	Uma Refeição diária (almoço ou jantar)					R\$ -

* Observar o item 7.4.6.

Tabela 3. Detalhamento da composição de Auxílio – *Campus* fora de sede*.

	IVS	Moradia	Transporte	Inclusão digital	Apoio pedagógico	Alimentação	Total
Altíssima	8001 a 10000	R\$ 193,00	R\$ 148,00	R\$ 72,70	R\$ 55,00	R\$ 214,94	R\$ 683,64
Alta	6001 a 8000	R\$ 193,00	R\$ 87,90	R\$ 72,70	R\$ 55,00	R\$ 214,94	R\$ 623,54
Moderada	5001 a 6000	R\$ 193,00	R\$ 87,90	R\$ 50,20	R\$ 55,00	R\$ 214,94	R\$ 601,04
Mediana	4001 a 5000		R\$ 87,90	R\$ 50,20	R\$ 55,00	R\$ 214,94	R\$ 408,04
Baixa	2001 a 4000				R\$ 55,00	R\$ 214,94	R\$ 269,94
Baixíssima	0000 a 2000					R\$ 214,94	R\$ 214,94

7.4.1. O detalhamento da composição de auxílio da Tabela 2 e Tabela 3 se baseiam apenas no perfil de vulnerabilidade socioeconômica do IVS, não devendo ser objeto de glosa e/ou redução nos recessos acadêmicos.

7.4.2 O benefício referente ao investimento com as refeições não será contabilizado no valor mencionado no item 7.5.

7.4.3 Os valores do auxílio, quantitativo de refeições subsidiadas de maneira integral ou parcial serão definidos anualmente pela PROAE, de acordo com orçamento aprovado para o desenvolvimento da ação.

7.4.4 As(os) estudantes matriculadas(os) em cursos dos Centros Multidisciplinares fora de sede receberão auxílio alimentação em virtude de não possuírem Restaurante Universitário.

7.4.5 As(os) estudantes matriculadas(os) em cursos do campus Reitor Edgard Santos poderão, eventualmente, receber em pecúnia o valor do auxílio-alimentação equivalente a 01 (uma) refeição diária, referente aos dias letivos, exceto aos sábados, em caso de situações inesperadas que resultem na suspensão do funcionamento do Restaurante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

Universitário, desde que tal medida esteja em conformidade com a disponibilidade orçamentária."

7.4.6 O quantitativo de refeições diárias no RU será implementado imediatamente até a modalidade Moderada e para as demais modalidades será formalizado por meio de termo aditivo, visando à adequação ao planejamento orçamentário.

7.4.7 A(o) estudante com classificação em baixíssima vulnerabilidade socioeconômica, muito embora não receba auxílio em pecúnia, poderá participar de outras ações da Assistência Estudantil por atender os requisitos exigidos pelo PNAES.

Barreiras-BA, 11 de novembro de 2024.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis